

DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC Nº 67/2019,** relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2019.

Gravatá/PE, 17 de março de 2020.

WEDJA GILIANNE MARTINS COSTA

Controladora Geral do Município